



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 56 de 21 de agosto de 1.993.

/Dispõe sobre o julgamento das contas dos Exercícios de 1.981 e 1.982, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam julgadas as contas do Município de São João do Paraíso, MG, referentes aos exercícios de 1.981 e 1.982, por esta edilidade para os fins de direito.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aos 21 dias do mês de agosto de 1.993.


GELSON FERREIRA DA SILVA - Presidente

Maria Hermilina Pena Nascimento - Vice-presidente

Juvêncio Companheiro de Matos - Secretário